



Janeiro - 2007 - ano 09 - nº 118

COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Guarulhos
Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuba
Poá - Santa Isabel



Filiado à
FECESP



O SEU SINDICATO QUER QUE VOCÊ APROVEITE AO MÁXIMO ESTE VERÃO!

Sede Campestre



A Sede Campestre está preparada neste verão, que promete ter muito sol, para que você, sua família e amigos aproveitem bastante.

Se você gosta de pescar e ainda não conhece o nosso pesqueiro, essa é uma excelente oportunidade de desfrutar momentos agradáveis e tranquilos junto à natureza.

Pág. 5

Colônia de Férias Praia Grande

Outra grande opção para este verão.

Com uma infra-estrutura de excelente qualidade, a Colônia de Férias possibilita que você aproveite as suas férias curtindo o sol e a praia em grande estilo.

pág. 5

VERÃO Especial

O verão é gostoso, mas para aproveitá-lo ao máximo, você tem que tomar alguns cuidados básicos.

Veja na página 6 algumas dicas de como se prevenir.

Trabalhadores das Concessionárias recebem Reajuste

Trabalhadores de Ferro e Aço Também têm Reajuste

Casas Bahia de Cumbica está de Cara Nova

pág. 3

Editorial
O BURACO DO DESCASO

pág. 2



Empregada obrigada a mentir para clientes ganha indenização por dano moral

Revista em empregado causa dano moral

pág. 4



O BURACO DO DESCASO

Lamentáveis e perturbadoras as tristes imagens que vimos neste mês, nas obras da futura estação Pinheiros da linha 4 - amarela do metrô, local em que ocorreu um desmoronamento, engolindo tudo o que estava à sua volta em um raio de quase 50 m2.

Antes disso, vimos, no final do ano passado, o enforcamento de Saddam Hussein, um fato bárbaro, que mostrou o quanto o mundo precisa evoluir e como alguns países ainda são escravos dos interesses dos Estados Unidos.

Pois bem, superado este trauma, ou melhor, jogado para debaixo do tapete, nos deparamos no meio de janeiro com a até então inimaginável tragédia no metrô.

O acidente não só levou a vida de algumas pessoas, como prejudicou severamente o cotidiano de outras tantas, que tiveram de abandonar suas casas e nos tirou a ilusão de que o metrô era seguro.

Devemos lembrar que há pouco tempo houve a campanha eleitoral para presidente e o Sr. Geraldo Alckmin, a quem sempre admiramos, não se cansou de falar em respeito pelas pessoas, em gestão com responsabilidade, seriedade, etc.

Todavia, como todos sabem, a contratação da nova linha do metrô ocorreu durante o governo dele e, segundo a imprensa houve economia de dinheiro, materiais e aceleração do ritmo das obras, sem a preocupação de que isto pudesse afetar a segurança da população.

É impressionante como nossos governantes conseguem fazer com o povo o que em outros países só os terroristas fazem.

Lembro-me de um atentado no metrô espanhol, há alguns anos, que matou cerca de 100 pessoas, ou de outro, no Japão, há quase 10 anos, quando um maluco jogou gás nos túneis e de outro ainda, ocorrido mais recentemente na Inglaterra. Nesses casos, os autores eram terroristas, diferentemente daqui, onde os responsáveis ou irresponsáveis foram colocados no poder por nós, que ingenuamente acreditamos neles mais uma vez.

Mas não é só no governo do estado que coisas assim acontecem, basta olharmos o nível de ensino nas escolas, aprovando alunos que mal sabem ler, os ônibus, verdadeiras sucatas super lotadas que vez ou outra se envolvem em acidentes,

provocando várias vítimas, sem falar nas estradas, principalmente as federais, que mais parecem matadouros. Em algumas rodovias a cara-de-pau é tão grande, que são afixadas placas com advertências de que há buracos nos próximos 20 ou 30 km. Em outras, nem placa há.

Falando em descaso, há buracos na saúde pública, onde muita gente morre sem atendimento e sem remédios na porta de hospitais.

A falta de vergonha também impera no INSS, onde idosos e doentes são maltratados em enormes filas, implorando pelo direito a receber sua mísera aposentadoria.

E o que dizer da segurança pública, ou a falta dela. Todos os dias, policiais com equipamentos precários e baixos salários arriscam suas vidas enfrentando bandidos bem mais armados e organizados. Falando deles, lembramos dos presídios e da FEBEM, instituições de primeiro mundo, formando criminosos de primeira, aliás, é só no Brasil que são colocados terroristas internacionais e criminosos comuns na mesma cadeia, como aconteceu em São Paulo no ano passado, possibilitando ao pessoal do PCC aprender as estratégias utilizadas no terror dirigido à população do estado.

Assim, o desastre do metrô é, na verdade, a ferida exposta do buraco do descaso, da cratera que se abriu na nossa política e levou todas as nossas esperanças. É a tragédia do brasileiro, que está cansado de assistir aos mensalões, aos caixas 2 de campanhas milionárias e aos mesmos políticos, que aparecem como bons moços na hora da eleição e somem quando a coisa esquenta.

O pior de tudo isso, é que essa é mais uma tragédia que em pouco tempo cairá no esquecimento de todos, como tantas outras que já presenciamos e nem nos lembramos mais.

Não gostaria de dar a idéia, mas é capaz de algum político achar um jeito de cobrir o prejuízo desse acidente do metrô com a criação de um imposto para a prevenção de catástrofes.

É lamentável, mas o que esperar de um ano que começou deste jeito?

Que Deus nos proteja, nos abençoe e que olhe por nós, pois aqueles que se comprometeram a fazê-lo aqui na terra, ou melhor, se candidataram para isso, não o fazem.

Walter dos Santos

Presidente

O Departamento Jurídico está à sua disposição, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

HOMOLOGAÇÕES

As homologações no sindicato são feitas das 9 às 17:30h e devem ser marcadas com 2 dias de antecedência.

Em Guarulhos, Arujá e Santa Isabel **Em Itaquá, Poá e Ferraz**

Ligue: (11) 6475-6565

Ligue: (11) 4642-0792

E X P E D I E N T E

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

Base Territorial: Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuba - Poá - Santa Isabel - **Guarulhos:** Rua Morvan Figueiredo, 73 - 7º and. - Centro - CEP: 07090-010 - Tel: (011) 6475-6565 - **Itaquá:** Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Tel: 4642-0792 (atende Itaquá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel).

Diretoria Efetiva: Walter dos Santos (*Presidente*); Paulo Sérgio Falcão de Oliveira; Raimundo dos Santos; José de Almeida Araujo; Benedito Gianini de Souza; Ivoneide Moreira Lemos - **Diretoria Suplente:** Marilu Frezza; Cláudio Miguel dos Santos; Fernando Cesar Ogrisio; Evani Leandro de Oliveira; Altemir Luiz da Rocha; Luiz Ferreira Neto

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: Viniart - 11 - 5083-2829 - **Jornalista Responsável:** Alexandros Christopoulos - Mtb: SP 26058

Os artigos assinados publicados neste informativo expressam exclusivamente a opinião de seus autores.

Trabalhadores das Concessionárias Recebem Reajuste



Após longa negociação, saiu o reajuste dos funcionários das concessionárias. O reajuste será de 4,7%, com vigência a partir de 01/11/2006. Esse reajuste é válido para aqueles que ganham até R\$ 3.328,00. Para quem recebe acima disso, o reajuste será de um valor fixo de R\$ 152,18.

Os empregados admitidos após 01/11/2005 e até 31/10/2006 receberão a correção propor-

cional aos meses trabalhados a partir da admissão.

Em razão da dificuldade encontrada nas negociações com os representantes dos patrões, a Convenção Coletiva de Trabalho acabou por ser assinada apenas no início de janeiro, por este motivo, as diferenças existentes entre o que foi pago desde o mês de novembro até agora devem ser liquidadas juntamente com o salário relativo a este primeiro mês do ano.

Veja como ficaram os pisos salariais dos concessionários:

Garantia do comissionista puro	R\$ 794,00
Office boy – mensageiro e auxiliar de serv. Administrativos	R\$ 382,00
Jovens entre 18 e 24 anos sem experiência (Programa Primeiro Emprego)	R\$ 415,00
Enxugador de veículos	R\$ 415,00
Ajudante ou auxiliar de qualquer função nas oficinas	R\$ 538,00
(*) Jardineiro, copeiro, faxineiro, lavador de veículos	R\$ 594,00
(*) Admitidos em empresas com até 20 empregados e ajudantes auxiliares de qualquer função	R\$ 594,00
(*) Admitidos em outras funções não mencionadas acima em empresas com mais de 20 empregados ..	R\$ 667,00
(*) Para esses empregados será pago um salário de ingresso durante 120 dias, no valor de R\$ 572,00.	

Após esse período, passará a vigorar a tabela normal.

Trabalhadores de Ferro e Aço Também têm Reajuste

Os empregados das empresas que comercializam ferro e aço também obtiveram reajuste de 5%, retroativo a 01 de outubro de 2006, data-base da categoria profissional, ou com concessão do reajustamento de 5% a partir de 01 de janeiro de 2007, acrescido de um abono, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário reajustado em 5%.

Para os empregados admitidos a partir de 01 de outubro 2005 até 15 de setembro de 2006, o reajustamento será proporcional ao tempo de serviço na empresa.

Como o reajuste acabou saindo após a data-base, em razão da resistência dos patrões, as diferenças de salário decorrentes do percentual ajustado serão pagas no salário do mês de fevereiro/07.

A opção do empregador pela concessão do reajustamento a partir de janeiro/07, acrescido do abono, não implica em alteração da época da incidência do reajustamento, nem mudança da data-base.

Confira como ficaram os novos pisos

SALÁRIO DE ADMISSÃO: A PARTIR DE 01/10/2005

a) empregados em geral:	R\$ 584,18
b) Office-boy, faxineira, copeiro e ajudante geral	R\$ 457,97
Garantia do Comissionista	R\$ 680,35
Indenização de quebra de caixa	R\$ 30,29
Multa por empregado pelo descumprimento CCT	R\$ 55,65
MICROEMPRESAS:	95%

Casas Bahia de Cumbica está de Cara Nova

A inauguração da nova área das Casas Bahia de Cumbica, que contou até com show de César e Paulinho, realizada no dia 21 de dezembro, pode trazer mais empregos para a região.

A área da loja foi ampliada, com a construção de um salão para o setor de móveis.

Segundo a gerente da loja, Valkiria Pasinkervicius, 64 funcionários trabalham no local, número que, agora, poderá chegar a 80.

As Casas Bahia têm 530 lojas, em oito estados. Em Guarulhos, são nove filiais.

Empregada Obrigada a Mentir para Clientes ganha indenização por Dano Moral

Os prejuízos causados à imagem e credibilidade de uma trabalhadora, obrigada por seu superior a prometer a entrega de produtos em prazos que a empresa não poderia cumprir, podem resultar na condenação do empregador por danos morais. Essa possibilidade foi confirmada pela Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao negar, conforme voto do ministro Aloysio Corrêa da Veiga (relator), agravo de instrumento interposto pela reclamada. A decisão do TST manteve condenação da empresa operadora de serviços corporativos de telecomunicações, imposta pela Justiça do Trabalho paulista, ao pagamento de R\$ 20 mil a uma ex-funcionária a título de danos morais.

“O fato de o presidente da empresa obrigar o empregado a prometer a clientes prazos que não poderia cumprir, determinou a indenização por dano moral, em face do abalo na credibilidade da autora e nos constrangimentos pelos quais passou”, explicou Aloysio Veiga.

A briga na justiça começou em outubro de 2001, quando a trabalhadora – contratada para a função de coorde-

nadora de conteúdo de informática – ajuizou um pedido de rescisão indireta em uma Vara do Trabalho de São Paulo, para receber o pagamento de verbas trabalhistas e indenização por dano moral.

No texto da ação, foi informada, também, a contratação da trabalhadora em junho de 2000 por uma empresa e transferência posterior para outra, quando foi obrigada a abrir mão das verbas rescisórias devidas (férias integrais e proporcionais, 13º salário, saldo de salários, dentre outras).

No desempenho das suas atividades, “se viu obrigada a prometer a entrega de produtos e serviços sem que a empresa realizasse a entrega dos produtos contratados”. Essa circunstância levou ao pedido de indenização por danos morais no valor de R\$ 120 mil. Além da credibilidade afetada, afirmou que o diretor da empresa a ofendia com frequência.

O dano moral foi reconhecido pela justiça do trabalho paulistana, com base em provas testemunhais. Nos autos, registrou-se que a autora da ação era classificada como “incompetente, que não tinha condições nem

mesmo de ser a faxineira da empresa”. Era comparada com “animais do zoológico” e tinha de “fazer promessas aos clientes que a empresa não podia cumprir”. Em um dos depoimentos, foi revelada a analogia com que o presidente da empresa orientava seus funcionários: “a equipe deveria deixar o cliente satisfeito como se ele tivesse saído com cinco prostitutas”.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) manteve a sentença. “Restou evidenciado que o presidente da empresa ofendia os trabalhadores de forma grosseira, acarretando humilhação, além de determinar empregada que promettesse prazos a clientes que não poderiam ser cumpridos”. A conduta patronal, para o TRT-SP, “sujeitava a trabalhadora a todo o tipo de constrangimento perante os colegas e clientes, de sorte que devida a indenização por dano moral”.

No TST, a inviabilidade processual de rediscutir as provas levantadas em âmbito regional levou a Sexta Turma a negar o recurso (agravo) e, assim, confirmar a condenação por danos morais e ao pagamento de verbas trabalhistas.

(AIRR 2435/2001-077-02-40.7)

Aumento de indenização

Revista em empregado causa dano moral, reafirma TST



O Tribunal Superior do Trabalho garantiu o pagamento de indenização por dano moral a um trabalhador submetido a revista no fim do expediente. A 1ª Turma reafirmou o entendimento de que a revista causa constrangimento ao empregado. Os ministros tam-

bém aumentaram de R\$ 2,6 mil para R\$ 20 mil o valor da indenização. A relatora do caso foi a juíza convocada Perpétua Wanderley.

A primeira instância reconheceu o dano moral e fixou a reparação em R\$ 2,6 mil. A condenação foi afastada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais), que isentou a Distribuidora Farmacêutica Panarello do pagamento da indenização.

A segunda instância considerou que a prática de revista visual no fim do expediente, assim como a existência de câmeras de vídeo, eram prerrogativas da empresa. O procedimento foi classificado como “cauteloso a fim de evitar o extravio de medicamentos, inclusive os de venda controlada (psicotrópicos).”

“De mais a mais, a vitória era efetuada quando da troca de uniforme dos empregados. Portanto, não havia imposição de que os mesmos se despissem, exclusivamente para serem vistoriados”, afirmou o TRT mineiro.

A defesa do trabalhador entrou com recurso no TST. A relatora destacou que o texto constitucional classifica a intimidade, a vida privada e a honra como invioláveis e prevê o ressarcimento aos danos sofridos. Afirmou também que o poder do empregador encontra limite no respeito à dignidade do empregado, valor que foi afetado.

“A mera exposição, quer parcial quer total do corpo do empregado, caracteriza grave invasão à sua intimidade”, afirmou. “Assim, considerando a intensidade do sofrimento do ofendido, a gravidade, a natureza e a repercussão da ofensa e a situação econômica do empregador – empresa com mais de 3 mil funcionários, 700 representantes comerciais e presença em todo o país – arbitro o valor da condenação em R\$ 20 mil reais”, concluiu.

SEDE CAMPESTRE



O verão chegou e agora, mais do que nunca, é hora de você, comerciante, aproveitar com a sua família tudo o que o nosso sindicato tem a oferecer na sede campestre.

Distribuída em uma maravilhosa área de lazer você encontra: duas piscinas para

adulto, uma infantil, tobo-água, quiosques com churrasqueira, campo de futebol, quadra poliesportiva coberta, salão de jogos, videoke, playground e a comodidade de uma lanchonete. Além disso, para os que gostam de pescar ou procuram um ambiente mais calmo, ao lado da Sede fica o pesqueiro do lago com grandes quantidades de peixe.

Tudo isso, para que você tenha a oportunidade de desfrutar com sua família e seus amigos comerciantes, um dia de diversão e tranqüilidade ao lado da natureza.

Para o seu conforto, a Sede Campestre conta com um amplo

estacionamento e tem fácil acesso pela Estrada municipal de Arujá – Santa Isabel, Km 56 - no bairro Cafundó, tel: 4656-1783.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Com o objetivo de proporcionar mais comodidade aos frequentadores, foram estabelecidas algumas regras de utilização da Sede Campestre:

Na piscina o acesso só é permitido em trajes de banho.

O funcionamento ocorre aos finais de semana e feriados, das 9h às 17h.

Para ingressar na sede é necessário apresentar a carteira de associado do sindicato, como a certidão de nascimento dos dependentes.

A Sede Campestre foi feita para os sócios com seus familiares, por isso é preciso limitar a entrada de convidados (cinco por sócio), com a cobrança de taxa pela utilização de R\$ 10,00 por convidado.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos. Bom divertimento!



COLÔNIA DE FÉRIAS DA PRAIA GRANDE



Dispõe de apartamentos equipados com cofres, ar condicionado, tv, telefone, frigobar.

Oferece sala de vídeo, academia, solarium, sauna, piscinas, sinuca, pingue-pongue, bar e restaurante, playground e fraldário.

Está localizada em frente ao mar, na Vila Mirim.

Veja as condições no sindicato.



O sindicato também mantém convênio com o Pargos Club do Brasil, que possui colônias espalhadas pelo Brasil. Consulte as condições no sindicato.

Receitas

Bolinho-de-chuva

Ingredientes:

- 3 ovos • 4 colheres (sopa) de açúcar
- ½ xícaras (chá) de leite • 1 pitada de sal • 3 xícaras (chá) de farinha de trigo • 1 colher (chá) de fermento em pó • Óleo para fritar • Açúcar e canela em pó a gosto para polvilhar

Preparo Fácil

Bata os ovos com um garfo numa tigela. Coloque o açúcar, o leite, o sal e misture bem com uma colher. Adicione a farinha de trigo e, por último, o fermento.

Trabalhe a massa até ficar homogênea. Com uma colher, vá retirando pequenas porções e, com outra colher, empurre a massa no óleo previamente aquecido numa frigideira. Frite poucas unidades por vez, deixando escorrer bem em papel-toalha. Polvilhe todos os bolinhos-de-chuva com açúcar e canela a gosto.



Bom Apetite!

A partir de agora, os comerciantes de Guarulhos estão na internet, visite o site

www.comerciantesdeguarulhos.org.br

e tenha acesso às principais notícias e informações trabalhistas e sindicais.



SOL

Para se prevenir dos danos provocados pelos raios ultravioleta, é necessário evitar ficar ao sol sem proteção. O ideal é usar chapéus, óculos escuros e filtros solares durante qualquer atividade ao ar livre. Na praia ou piscina, leve sempre um guarda-sol.

Se sua pele for muito sensível, use até roupas leves que protejam braços e pernas e prefira as de fibras naturais, que são mais confortáveis e bastante eficientes. Mesmo em dias nublados esses cuidados não deve ser dispensados.

No início das férias, não se exponha durante muitas horas seguidas ao sol. Primeiro, deixe a pele habituar-se aos raios solares. Exposições exageradas e repentinas ao sol quase sempre resultam em vermelhidão e pele descascada. Mesmo depois dos primeiros dias, continue com os cuidados de proteção.

CRIANÇAS

As crianças sofrem mais com a ação do sol, pois têm a pele mais sensível. Evite expô-las sem proteção adequada: além do bloqueador solar, procure sempre levar um boné ou chapéu, e uma camiseta para protegê-las.

HORÁRIOS PARA TOMAR SOL

Tanto crianças como adultos devem evitar a exposição ao sol nos horários críticos, ou seja, das 10 às 16 horas.

VERÃO

O verão é uma época propícia para o lazer, especialmente para o passeio ao ar livre, curtindo o sol e a natureza, como o fazem os freqüentadores da Sede Campestre, em Santa Isabel ou da Colônia de Férias dos Comerciários, na Praia Grande. Mesmo quem não pode ir à praia, tem a opção de refrescar-se numa piscina, junto com os amigos. Nesse período, de temperaturas às vezes superiores aos 40°C, é preciso observar alguns cuidados com a alimentação, a proteção da pele e dos olhos e a hidratação do corpo.

Para que essas férias sejam sinônimo apenas de tranquilidade, preparamos algumas dicas de saúde para o verão.

Também evite a exposição ao sol imediatamente após uma depilação ou um peeling, pois a pele fica muito sensível.

Depois do banho de sol, use um creme hidratante para nutrir a pele e ajudar a protegê-la até a próxima exposição ao sol.

HIDRATAÇÃO

Durante o verão, com o aumento da temperatura ambiente, é importante um cuidado maior com a hidratação do corpo, uma vez que as perdas de líquidos e de sais minerais pelo organismo são maiores do que em outras estações do ano. Nesse período, há aumento da transpiração para manter a temperatura corporal, levando a perda de água e sais que, se não repostos adequadamente com a alimentação e hidratação, pode levar à desidratação e, por isso, temos que beber bastante líquido. Mas não pode ser qualquer um, especialmente no verão, devemos ingerir bastante água, sucos e chás evitando às bebidas alcoólicas que geralmente são consumidas com maior freqüência, como a cerveja e a caipirinha. Além de conter calorias extras, quando ingeridas em grandes quantidades, estas bebidas podem levar à desidratação.

O álcool "retira" a água das células, agindo como um diurético, ou seja, estimulando a formação de urina com conseqüente perda de água pelo organismo. Seja moderado no consumo de bebidas alcoólicas. E, se for dirigir, esqueça-as totalmente.

ALIMENTAÇÃO

Durante o verão, é comum a temperatura elevada inibir a fome, ao contrário do inverno, que aumenta o apetite. Este efeito induzido pelo calor pode agir negativamente se ficarmos em jejum. Por isso, prefira consumir alimentos de fácil digestão, como saladas, frutas, legumes, carnes magras, tomando cuidado com os petiscos e sobremesas, geralmente muito calóricos e de difícil digestão.

Nesta estação, devido ao calor e umidade, a proliferação de bactérias é maior, o que deve aumentar também os nossos cuidados com os alimentos, para evitar uma intoxicação alimentar. Geralmente, os alimentos contaminados enganam o consumidor, pois continuam com boa aparência e sabor. Os sintomas desagradáveis aparecem depois de ingeri-los, provocados, na maior parte das vezes, por bactérias.

Evite lanches vendidos por ambulantes em que a higiene e a conservação dos alimentos sejam duvidosas. Evite comer alimentos expostos ao sol, poeira e insetos.

Conserve os alimentos de forma adequada e em caso de dúvida sobre a qualidade do alimento, jogue-o fora. Nem experimente!

Agindo desta forma, você poderá curtir um verão mais agradável com a sua família e os seus amigos.

DENTISTA gratuito

O atendimento odontológico é totalmente **GRATUITO**, oferecido na sede do sindicato, para sindicalizados há mais de seis meses. Consultas devem ser marcadas pelo telefone 6475-6565. Consulte, também, condições especiais sobre tratamentos com próteses e jaquetas.



CONVÊNIO ODONTOLÓGICOS

CLINIC CENTER - Assistência Odontológica:

Rua Ipê, 54 - Centro e Av. Rio Real, 247 - Jd. Pres. Dutra - Guarulhos - SP

Tel: 6468-4077 - c/ Dr. Fábio de seg. a sex. - das 9h às 20h e, aos sábados, das 9h às 13h. -

DRA. ISAURA M. MESQUITA CURY (ortodontia)
Rua Morvan Figueiredo, 73 - 3º andar - cjs. 32/34

- Centro - Guarulhos - Tel: 6440-3467

PH - CLÍNICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: Amplo atendimento odontológico à Rua XV de Novembro, 85 - 1º ao 6º andares - de seg. à sex. - das 8h às 20h e, sábados, das 8h às 17h. - Tel: 6468-0410.

DRA. SILVIA MARTINS CASSIANO

- 20% de desconto mediante a apresentação da carteira do sindicato, exceto para tratamentos endodônticos e protéticos.

R. Silvestre Vasconcelos Calmon, 200 - sala 809 - Vila Moreira Guarulhos - SP.

Você Sabia?
Você Sabia?

Você Sabia?

Você sabe quais são as hipóteses em que o empregado pode faltar sem prejuízo do salário? Veja quais são elas:

- 1 – até 02 dias consecutivos no caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou dependente econômico.
- 2 – até 03 dias consecutivos em virtude de casamento
- 3 – por 05 dias corridos no caso de nascimento do filho (homem)
- 4 – por 01 dia a cada 12 meses, no caso de doação voluntária de sangue.
- 5 – até 02 dias consecutivos ou não, para o fim de alistar-se eleitor, nos termos da lei respectiva.
- 6 – no período em que estiver cumprindo serviço militar
- 7 – nos dias em que estiver comprovadamente prestando vestibular
- 8 – pelo tempo necessário quando tiver que comparecer em juízo.

Você está pensando em sair de férias. Veja antes o que diz a lei:

É o tempo concedido ao empregado para que este descanse.

O período aquisitivo ocorre nos 12 primeiros meses de trabalho, já nos 12 meses seguintes acontece o chamado período concessivo, quando o empregado vai poder tirar as férias.

Assim, trabalha-se 12 meses e tira-se as férias nos próximos 12 meses. Caso a empresa não conceda as férias nesse prazo, ela deve pagar o valor em dobro.

E de quanto tempo são as férias?

Depende:

Em regra, o empregado tem direito a 30 dias de férias, desses 30 dias, ele pode vender de 01 a 10 dias. (quem escolhe quantos dias vende, é o empregado).

Os vinte dias restantes podem ser divididos em dois períodos de 10. As férias só podem ser divididas uma única vez, e em período nunca inferior a 10 dias.

Os menores de 18 anos e maiores de 50 anos não podem vender, nem dividir férias

mas pode ser que o funcionário

tenha direito a um número menor de dias, pois ele só ira gozar os 30 dias quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes no ano. Se faltar de 6 a 14 vezes, terá direito a 24 dias; se as faltas forem de 15 a 23 dias, ele poderá tirar 18 dias de férias, se não comparecer entre 24 a 32 dias, ele só poderá tirar 12 dias de férias

É bom lembrar que é proibido descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

Quem escolhe o período (mês) das férias é o empregador, mesmo que vencidas, porém, neste caso pagará em dobro, como já mencionado, acrescido de 1/3 constitucional.

O empregado que pede demissão, antes de completar os 12 meses do período aquisitivo de férias, tem direito às férias proporcionais.

E o valor?

O valor das férias corresponde ao salário acrescido de 1/3.

O pagamento das férias deve ser feito até 02 dias antes do primeiro dia das férias.

Outros lembretes importantes:

O aviso de férias deve ser feito por escrito ao empregado, com trinta dias de antecedência. Dessa participação o empregado dará recibo.

As férias deverão ser anotadas na CTPS do empregado e no livro ou na ficha de registro de empregados.

O trabalhador não tem férias convencionais

O período de férias será computado para todos os efeitos como tempo de serviço

- Membros da mesma família terão direito a gozar de férias no mesmo período, se assim desejarem, e, não resultar prejuízo para o serviço.
- menores de 18 anos, estudantes, terão direito de coincidir suas férias com as férias escolares.
- durante as férias, o empregado não poderá prestar serviços à outro empregador, salvo se estiver obrigado a fazê-lo em virtude de contrato de trabalho regularmente mantido com aquele



Férias coletivas:

- Só podem ser concedidas 02 vezes ao ano, nunca em um período inferior à 10 dias.
- interrompem o prazo para o período concessivo, inicia-se a contagem do zero. Os empregados contratados há menos de 12 meses, gozarão das férias proporcionais, iniciando-se então novo período aquisitivo.
- poderão ser concedidas férias coletivas a todos os empregados de uma empresa ou de determinados estabelecimentos ou setores.
- o empregador tem que comunicar ao órgão local do Ministério do Trabalho e ao Sindicato, com antecedência mínima de 15 dias, as datas de início e fim das férias.

PERDA DO DIREITO ÀS FÉRIAS

- Deixar o emprego e não ser readmitido dentro de 60 dias
- Permanecer no gozo de licença remunerada por mais de 30 dias.
- Deixar de trabalhar com recebimento de salários, por mais de 30 dias em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços.
- Estar em auxílio doença ou acidente de trabalho por mais de 06 meses, mesmo que descontínuos.
- Inicia-se novo período aquisitivo após o retorno ao serviço.

DIREITO A RECLAMAR AS FÉRIAS NA JUSTIÇA

- 1 - O prazo de prescrição de férias começa a correr do término do período concessivo de férias, ou, se for o caso, do fim do contrato de trabalho.
- 2 - O empregado terá 5 anos para reclamar a concessão das férias, estando em vigor o contrato de trabalho e terá 2 anos, a contar do término do contrato de trabalho, para propor a ação. Ajuizada a ação nesse prazo, poderá reclamar as férias dos últimos 5 anos, a contar do término do período concessivo correspondente.

SINDICALIZE-SE!

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

Guarulhos: Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 7º and. - conj. 71/73 - Centro - Cep: 07090-010 - tel: 6475-6565

Itaquaquecetuba: Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Cep: 08570-640 - tel/fax: 4642-0792

PROPOSTA DE ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA NO SINDICATO Nº _____

MATRÍCULA NA EMPRESA Nº _____

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de nasc: ____/____/____ Estado civil: _____ Sexo () M () F

Natural da cidade de: _____ Estado _____

Endereço: _____ nº ____ apto. _____

Município: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Tel: _____

Carteira de trabalho: _____ Série: _____ RG: _____

CPF: _____ (campo obrigatório)

Salário: _____ Escolaridade: _____

DADOS DA EMPRESA

Firma empregadora: _____ CNPJ: _____

Ramo de atividade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Telefone: _____

Cargo ou função: _____

Data de admissão no emprego ____/____/____ Tempo de categoria: _____

DEPENDENTES

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

Nome: _____ Data Nascim.: _____ Sexo: _____

Parentesco: _____ Est. civil: _____ Escolaridade: _____

() Autorizo o desconto em folha de pagamento, de acordo com o disposto no art. 545 da CLT.

() Boleto para residência Já possui ficha no SESC () sim - nº. da matrícula _____ () não

Guarulhos ____/____/____ _____ Aprovado pela diretoria em reunião de: ____/____/____

Associado

ATENÇÃO: é necessário apresentar carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento e casamento para comprovação dos dependentes, CPF, RG e três fotos 3x4.